



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 2.959**, de 07 de julho de 2003.

**Declara a aposentadoria proporcional por tempo de serviço do servidor José Dias dos Santos, no cargo de Vigia do Quadro da Municipalidade.**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 002/2003, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica declarada, para os efeitos legais a aposentaria por idade, **proporcional ao tempo de serviço**, a partir desta data, do funcionário público municipal **José Dias dos Santos**, exercendo as funções do cargo de Vigia, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), considerando a remuneração mínima fixada pelo Governo Federal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, c.c. o art. 38, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 3.259, de 27 de junho de 2002, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

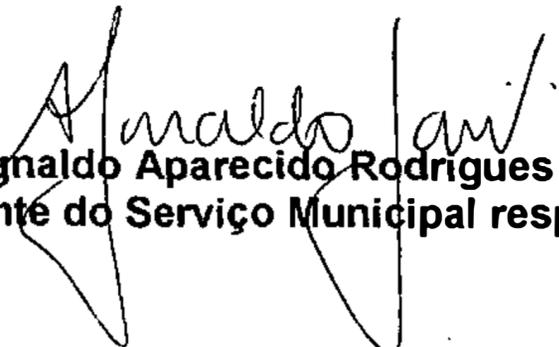
**Art. 2º** As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 07 de julho de 2003.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -